



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 221, de 22 de novembro de 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em **Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional**, a ser realizado no *Campus* Santa Inês e com ingresso em 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

2.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada, será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e que prevê a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- e) Resolução CONSUP/IF Baiano nº 36, de 02 de maio de 2019, que autoriza a implantação e funcionamento do curso.

2.2 O público-alvo do curso é constituído por portadores de diplomas de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, profissionais, preferencialmente educadores das redes públicas de ensino, que atuem ou pretendam atuar na educação profissional e/ou na modalidade de educação de jovens e adultos e/ou programas e projetos educacionais.

2.3 O curso tem como objetivo geral formar um coletivo de professores com saberes específicos acerca do ensinar e do aprender na Educação de Jovens e Adultos (EJA), através da construção de competências político-pedagógicas necessárias ao fazer de sala comprometido com o processo de formação humana e humanizadora dos estudantes jovens e adultos, assegurando a estes o direito a aprendizagem de saberes sistematizados/científicos.

2.4 A carga horária do curso é de 360 horas, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas se darão em encontros quinzenais, às sextas-feiras nos turnos matutino e vespertino.

2.5 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional será realizado no IF Baiano, *Campus Santa Inês*, BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP 45.320-000.

2.6 O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7 O cronograma de aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.8 As datas dos encontros poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 30 (trinta) vagas em 2023 para ingresso na Especialização em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, distribuídas da seguinte forma:

a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

b. 06 (seis) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (20%); e

c. 02 (duas) vaga para candidato(a) pessoa com deficiência (5%).

3.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ou pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ou candidatos(as) pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4 Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3.6 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, selecionando a opção para a reserva de vagas na Ficha de inscrição (**Anexo I**), e utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (**Anexo II**).

3.7 Candidatos(as) com deficiência deverão selecionar a opção para a reserva de vagas na Ficha de inscrição (**Anexo I**) e enviar versão digitalizada do (**Anexo III**) preenchido juntamente com o laudo médico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no cronograma, via e-mail. Os documentos recebidos fora do prazo de inscrição serão desconsiderados.

4.2 A inscrição deverá ser realizada através do envio dos documentos exigidos, em formato PDF, para o endereço eletrônico (e-mail): prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br conforme cronograma do processo seletivo.

4.3 A etapa relativa a inscrição no processo seletivo é ELIMINATÓRIA.

4.4 A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma do processo seletivo.

4.5 O(a) candidato(a) deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada via e-mail.

4.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

4.8 O(a) candidato(a) deverá preencher os dados solicitados na Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato(a). Todos os

campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório.

4.9 Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.

I. Cédula de Identidade (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

V. Comprovante de residência;

VI. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC.

VII. Declaração da instituição de trabalho informando tipo de vínculo, tempo de trabalho e área de atuação e/ou comprovante de experiência formativa com o tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais (considerando itens do Barema de Seleção – **Anexo IV** deste edital), se houver;

VIII. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o (a) candidato(a) possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente nos turnos matutino e vespertino às sextas-feiras.

IX. Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**) devidamente preenchida, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

X. Declaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo III**) preenchido e laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de pessoa com deficiência.

4.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.11 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o(a) candidato(a) apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

5.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (**Anexo V**), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br

5.5 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma, no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) professores: a coordenadora do curso de pós-graduação *lato sensu* e dois servidores(as) da instituição.

6.2 A Comissão de Seleção analisará os documentos comprobatórios aos itens que serão pontuados no barema constante no **Anexo IV** deste edital, tendo como valor máximo 20 pontos.

6.3 A divulgação dos resultados preliminares ocorrerá de acordo com o cronograma, no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

6.3.1 Todos os(as) candidatos(as) com pontuação igual ou superior a 10 pontos serão classificados em ordem decrescente.

6.3.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), serão observados, em ordem, os seguintes critérios

de **desempate**:

I. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

II. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.

7.3 No momento da avaliação, o(a) candidato(a) deve portar documento de identificação com foto.

7.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará (a) candidato(a) na ampla concorrência.

7.5 A avaliação da Comissão de Aferição quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6 O(a) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

7.7 O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração confirmada pela maioria da banca no processo de heteroidentificação será considerado "deferido" e àquele que tiver sua autodeclaração não confirmada pela maioria da banca, será considerado "indeferido".

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no cronograma no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.9 Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem apresentar o **Anexo III**, observando os requisitos:

a. Física: o relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: é necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.1. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11 Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional ocorrerá conforme cronograma no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

8.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados **aprovados** os(as) candidatos classificados(as) até completar o número de vagas do curso.

II. São considerados **suplentes** os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

III. São considerados **eliminados** os(as) candidatos(as) que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente, conforme cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Santa Inês, BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP 45.320-000, no horário das 08h às 21h, onde deverão apresentar os seguintes

documentos:

A. Requerimento de Matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*);

B. Registro Geral (RG);

C. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (RG) original do procurador e a procuração;

D. CPF ou a apresentação do comprovante de inscrição no CPF impresso a partir do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>

E. Comprovante de escolaridade: diploma ou certificado e histórico escolar da graduação;

F. Comprovante de endereço;

G. Uma fotografia 3 x 4 cm, recente;

H. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

I. Os(as) candidatos(as) classificados em vagas destinadas a pessoas com deficiência/necessidade educativa especial, deverão entregar laudo médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

J. Para os(as) candidatos(as) classificados em vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas faz-se obrigatório o preenchimento e entrega do Formulário de Autodeclaração (**Anexo II**)

9.2 A ausência do(a) candidato(a) convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato(a) suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.3 Havendo vagas remanescentes, será publicada convocação de segunda chamada para a matrícula de candidatos(as) suplentes.

9.4 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) selecionados e convocados ao início do curso de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à coordenação do curso a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. DA ORIENTAÇÃO

10.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2 Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

10.3 A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas no quadro abaixo.

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Área de Concentração	Vagas
Aline dos Santos Lima http://lattes.cnpq.br/2202632633623815	Linha 5: Trabalho e Escolaridade Linha 2: Currículo e Formação de professores	Ciências Humanas: Educação	03
Arlene Andrade Malta http://lattes.cnpq.br/5063730700421617	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 4: Gestão e Avaliação da Aprendizagem	Ciências Humanas: Educação	03
Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade http://lattes.cnpq.br/8460421844205361	Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade Linha 2: Currículo e Formação de professores	Ciências Humanas: Educação	03

Elma Sirley da Silva Amparo http://lattes.cnpq.br/7736769981910513	Linha 5: Trabalho e Escolaridade	Ciências Sociais Aplicadas: Administração	03
Francis Mary Soares Correia da Rosa http://lattes.cnpq.br/4745182611140475	Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade Linha 2: Currículo e Formação de professores	Ciências Humanas: Educação	03
Hildon Oliveira Santiago Carade http://lattes.cnpq.br/5945444336340307	Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	03
Marlene Souza Silva http://lattes.cnpq.br/9913430290293208	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	03
Mirna Ribeiro Lima da Silva http://lattes.cnpq.br/5506010971493309	Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade Linha 5: Trabalho e Escolaridade	Ciências Humanas: Educação	03
Neyla Reis dos Santos Silva http://lattes.cnpq.br/7513748085916455	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 5: Trabalho e Escolaridade	Ciências Humanas: Educação	03
Patricia Carla Alves Pena http://lattes.cnpq.br/2819758431456944	Linha 1: Prática pedagógica e Dialogicidade Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	03

11. IMPUGNAÇÃO

11.1 Para impugnação do Edital o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo (**Anexo V**) e enviá-los para o e-mail: prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

12. RECURSOS

12.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das etapas, resultado preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) e enviá-los para o e-mail: prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

13.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

13.4 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

13.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos

supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13.6 Para mais esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação, Pós-graduação

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
<i>Publicação do Edital</i>	24/11/2023
<i>Período para impugnação do Edital</i>	25 a 27/11/2023
<i>Período de Inscrições do processo seletivo</i>	28/11 a 17/12/2023
<i>Divulgação das Inscrições deferidas</i>	19/12 /2023
<i>Interposição de recursos das inscrições</i>	20/12/2023
<i>Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições</i>	21/12/2023
<i>Resultado Preliminar</i>	22/12/2023
<i>Interposição de recurso do resultado preliminar</i>	23 a 26/12 /2023
<i>Resultado da interposição de recursos</i>	28/12 /2023
<i>Divulgação do resultado preliminar</i>	29/12 /2023
<i>Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência</i>	21/02/2024
<i>Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência</i>	23/02/2024
<i>Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências</i>	27/02/2024
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	29/02/2024
<i>Matrículas (1ª Chamada)</i>	05 a 08 /03/2024
<i>Previsão de Início das Aulas</i>	22/03/2024

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	

2. Dados profissionais

Link para currículo lattes:
Instituição a qual está vinculado/a:
Esfera/espço não formal: () Privada () Pública Federal () Pública Estadual () Pública Municipal () Comunitária () ONG () Sindicato () Associação () Outro. Qual? _____
Tipo de vínculo: () Concursado () Celetista () Contrato () Eleito () Voluntário () Outro. Qual? _____
Profissão: _____ Função exercida: _____
Exerce ou já exerceu a docência? () Não () Sim Informar período em mês e ano: ____ / ____ a ____ / ____ Oferta: () Educação Infantil () Educação Fundamental () Educação Média () Ensino Superior Modalidade: () Educação Especial () Educação do campo () EJA () Outra. Qual? _____

3. Opção por concorrer a reserva de vagas para

() Pessoas com deficiência/necessidade educativa especial () Negro (pretos ou pardos) () Indígenas
--

- Anexar cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Anexar cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do curso;
- Anexar comprovante das informações profissionais (Declaração da Instituição de Trabalho informando tipo de vínculo, tempo de trabalho e área de atuação) e/ou comprovante de experiência formativa com tempo humano da

juventude e da vida adulta em espaços não formais (SE HOUVER)

_____, ____/____/____. _____

Local e Data

Assinatura

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,

portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Educação de Jovens e Adultos Articulada a Educação Profissional**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Santa Inês, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, de _____ de 202_

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADO PELO IF BAIANO *CAMPUS SANTA INÊS***

Barema de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima obtida
Tempo de experiência em Educação Básica	0,5 ponto - de seis a 11 meses 1,0 ponto - por ano	10,0
Tempo de atuação na EJA e/ou Educação Profissional	0,5 ponto - de seis a 11 meses 1,0 ponto - por ano	5,00
Experiências formativas (espaços não-formais) com tempo humano da juventude e vida adulta	0,5 ponto - de seis a 11 meses 1,0 ponto - por ano	2,00
Produção acadêmica apresentada em eventos científicos e/ou publicações na área	1,0 ponto por apresentação e/ou publicações	3,00
Total de pontos		20,0

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPE**, em 22/11/2023 13:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 513625
Verificador: e341588bcc
Código de
Autenticação:

